



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que este  
DECRETO foi publicado no D.O.E.  
Nesta Data 16/10/1980  
Costa Júlia Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
e Legislação da Casa Civil do Governador

Decreto nº 8.743 de 15 de outubro de 1980

Dá nova redação aos itens I, II e III, do art. 31 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, que aprovou o Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da ativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O Governador do Estado da Paraíba,  
usando das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os itens I, II e III, do art. 31 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1980, passam a ter a seguinte redação:

Art. 31 .....

"I - A 31 de agosto do ano anterior, para organização dos Quadros de Acesso por Merecimento e Antiguidade relativos às promoções de 21 de abril.

"II - A 31 de dezembro do ano anterior, para organização dos Quadros de Acesso por Merecimento e Antiguidade relativos às promoções de 25 de agosto.


"III - A 30 de junho, para organização dos Quadros de Acesso por Merecimento e Antiguidade, referentes às promoções de 25 de dezembro".

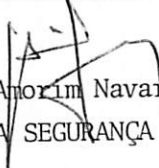
Art. 2º - O anexo I, previsto no § 1º, do art. 20 do Decreto nº 7.507, passa a vigorar com as alterações estabelecidas neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

P. GABINETE DO GOVERNADOR

29. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João  
Pessoa, 15 de outubro de 1980; 92º da Proclamação da República.

  
( Tarcísio de Miranda Burity )  
GOVERNADOR

  
( Geraldo Amorim Navarro )  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

( Severino Talião de Almeida )  
COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR

PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE E MERECEMENTO

(ART 38/RLPO)

C A L E N D Á R I O

ANEXO I

P R O V I D Ê N C I A S	PROMOCÕES/ 21 ABR			PROMOCÕES / 25 AGO			PROMOCÕES/ 25 DEZ		
	ÓRGÃOS OU AUTORIDADES RESPONSÁVEIS								
	O P M CPOPM	CPOPM	GOV	O P M CPOPM	CPOPM	GOV	O P M CPOPM	CPOPM	GOV
1, Encerramento das alterações dos oficiais PM para a organização do QAA e QAM. Art.31/RLPO	31 AGO +			31 DEZ +			30 JUN		
2. Remessa à CPOPM DAS: - Folhas de Alterações..... - Ficha de Informações..... - Ficha de Apuração de Tempo de Serviço. (§2º Art 20 e § 3º Art 22/RLPO)	Até 15 Set + 15 Set + 15 Set +			Até 09 Fev 09 Fev 15 Mar			Até 09 Ago 09 Ago 15 Ago		
3, Fixação dos limites para organização dos Quadros de Acesso (§1º do Art 4º/RLPO)		26 Dez +			22 Abr		22 Ago		
4. Remessa à CPOPM das atas de Inspeção de Saúde (§ 1º do Art 20 RLPO)	Até 15 Mar			Até 15 Jul			Até 15 Nov		
5. Remessa dos QA à apreciação do Cmt Geral da PM (Ítem I, ART 25 - RLPO)		Até 21 Fev			Até 21 Jun		Até 25 Out		
6. Publicação dos QA em Bol Res da Corporação (§ 1º Art 25/RLPO)		Até 10 d apr QA			Até 10 d apr QA		Até 10 d apr QA		
7. Cômputo das vagas a preencher (ART 20/RLPO)		1º Abr			1º Ago		05 Dez		
8. Rem proposta/ promoção/Ant e Mer ao Cmt Geral da Corporação (§ Único Art 39/RLPO)		Até 10 Abr			Até 10 Ago		Até 14 Dez		
9. Prom p/ Ant e Mer (Art 18 e 20 RLPO)			21 Abr			25 Ago			25 Dez

+ Data referida no ano anterior